

NOTA TÉCNICA Nº 10/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.030781/2022-75

Brasília, 7 de junho de 2022.

Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Mato Grosso do Sul referente ao exercício 2021

Referência: Processo nº 02501.003795/2018-20; Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos realizada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso do Sul.

Do Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IMASUL-MS

2. O Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 28 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.il

O 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2021, comprovando o alcance das metas de

gestão da água e das metas de investimentos realizados em 2021. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. Para orientar o cumprimento da Meta I.4, a ANA emitiu o Informe nº 03, de 30 de março de 2020, que apresentou a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada, de forma remota, a 3ª Reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado, no dia 27/10/2021, com participação de servidores do IMASUL/MS e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 05/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 003500/2022).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IMASUL/MS encaminhou à ANA, em 30/03/2022, por meio do Ofício nº 19/2022/GRH/IMASUL (Doc. nº 016274/2022), o Relatório Progestão 2021 - 2º Ciclo acompanhado de anexos, visando a comprovação do cumprimento das metas de cooperação federativa. O Relatório apresenta também informações sobre os critérios "a" a "d" integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no referido Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o percentual de cumprimento das metas de cooperação federativa.

10. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 4º Período do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso do Sul, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 17/2022/COCAM/ SFI (Doc. nº 017166/2022)	35%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 24/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022246/2022)	49,92%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 36/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 026374/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 19/2022/SPR (Doc. nº 021744/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 12/2022/COART/SOE (Doc. nº 026279/2022)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	95%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. Observa-se que o estado de Mato Grosso do Sul atendeu satisfatoriamente as metas de cooperação federativa segundo os critérios e requisitos estabelecidos, havendo, no entanto, perdas de pontuação na meta I.1, principalmente no item I em função de pendências em relação à consistência dos dados de usuários, pois dos 463 dados a serem consistidos em 2021, nenhum deles foi consistido pelo IMASUL.

Certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual (Anexos IV e V)

12. Por meio do Ofício nº 36/2022/GRH/IMASUL (Doc. nº 021247/2022), de 27/04/2022, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados da Resolução CERH/MS nº 70, de 20 de abril de 2022 que os aprova.

13. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Mato Grosso do Sul selecionou 28 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. Do total de 31 variáveis, não foram escolhidas para serem avaliadas: 1.6 (*Agência de Água ou de Bacia ou similares*), 4.4 (*Sustentabilidade financeira do sistema de gestão*) e 4.5 (*Infraestrutura hídrica*).

14. De acordo com o **Formulário de Autoavaliação 2021**, cujos níveis alcançados são reproduzidos na tabela abaixo, verifica-se que em 2021 houve pequeno avanço na variável “1.4 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos”, passando do nível 4 para o nível 5. Por outro lado, verifica-se que permanece o desafio relacionado às variáveis “Cobrança” e “Fundo Estadual de



Recursos Hídricos” e um retrocesso na variável “2.1 – Balanço Hídrico”, quando passa do nível 3 para o nível 2, abaixo da meta definida pelo estado, e, sendo variável de alcance obrigatório em todos os períodos do programa, haverá perda de 5% relativo ao peso para o grupo de variável integrantes da “Meta II.3 – Variáveis de Planejamento”.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Mato Grosso do Sul - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	4	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	3	3	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	4	4	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3	4	4	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5			1	1	1	1	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	
	1.8	Capacitação	4		2	3	3	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	3	3	3	3	2	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	3	3	3	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3	3	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4		2	2	2	2	2	
	2.6	Enquadramento	4		2	3	3	3	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	3	3	3	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	10	3	4	4	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		2	3	3	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	3	1	2	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	3	3	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3	3	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	4	4	4	
	4.2	Fiscalização	4		2	3	3	3	3	
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1	1	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4			3	3	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			2	2	2	2	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2	2	2	2	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	3	3	3	3	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

15. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021, o IMASUL declarou que, em 2021, investiu com recursos orçamentários próprios do estado o valor total de R\$ 505.500,00, na variável *Sistema de Informações*, quando adquiriram sensores de telemetria e PCDs para o monitoramento quantitativo dos recursos hídricos.

16. Cabe observar que o investimento autodeclarado pelo estado, em termos quantitativos, é compatível com o planejamento para 2021 (Quadro de Metas de Investimentos), no entanto a previsão era investir nas variáveis *Outorga* e *Fiscalização* e foi



investido em *Sistemas de Informações*. Alerta-se para que o IMASUL observe o que foi previsto no Anexo V do Contrato em referência. Os valores investidos superaram o valor previsto de R\$ 250 mil, o máximo para repasse pela ANA.

Fator de Redução (FR)

17. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 041/2018. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 16/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006486/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Ofício nº 36/2022/GRH/IMASUL (Doc. nº 021247/2022)	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CERH/MS no 70, de 20 de abril de 2022 (Doc. nº 021247/2022)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Ofício nº 36/2022/GRH/IMASUL (Doc. nº 021247/2022)	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		8%

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Mato Grosso do Sul atendeu aos itens exigidos, não havendo, portanto, qualquer redução neste critério.

3. **Critério (b)** - O IMASUL informou por meio do Ofício nº 36/2022/GRH/IMASUL (Doc. nº 021247/2022) que houve incompatibilidade de datas na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALE-MS) não sendo possível a apresentação. No entanto, informaram que a apresentação está prevista para o mês de abril de 2022. Cabe salientar que a apresentação na ALE deve ser realizada no período a certificar, no caso 2021. A apresentação em 2022 será considerada, quando comprovada, para a 5ª e última certificação do 2º Ciclo do

programa. Considerando as informações apresentadas, esse critério não foi atendido, havendo assim redução de 4%.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão já foi aprovado pelo CERH/MS em 2018 e apresentado novamente na 48ª Reunião Ordinária do CERH/MS, ocorrida em 20 de abril de 2022, bem como os gastos realizados no ano de 2021. A comprovação se fez por meio da Resolução CERH/MS nº 70, de 20 de abril de 2022. Desta maneira, não há redução para esse critério.

5. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os despesas e receitas da conta Progestão apresentada no Ofício nº 36/2022/GRH/IMASUL, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

Aplicação dos recursos financeiros do Progestão	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Diárias	24.804,92
Contratação de pessoal	727.827,11
Outras despesas (Manutenção de veículos)	9.300
TOTAL DAS DESPESAS	761.932,03
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão no ano anterior	2.199.428,43
Parcela Progestão transferida no ano	956.521,60
Rendimentos ao final do ano	60.475,15
TOTAL DAS RECEITAS	3.216.425,18
SALDO PROGESTÃO	2.454.493,15
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	23,69%

6. Conforme mostra o quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do programa no estado resultou em 23,69%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021 no estado de Mato Grosso do Sul, observa-se que a prioridade dos desembolsos, como nos anos anteriores, concentrou-se principalmente na contratação de pessoal, correspondendo a, aproximadamente, 95,5% das despesas. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão cabe destacar que os gastos efetivados em 2021 correspondem à 80,6% do valor previsto, destacando-se que não houve aplicação de recursos para a Capacitação, Comitês/Conselhos e para a Rede Hidrometeorológica, conforme previsto.

8. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da certificação, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de **8%**.

Solicitação da parcela

9. Por meio do Ofício nº 37/2022/GRH/IMASUL, de 27 de abril de 2022 (Doc. nº 021248/2022), o IMASUL/MS solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão,



conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

10. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de **cooperação federativa** e das metas de **gestão estadual dos recursos hídricos**, a **aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH**, bem como a **apuração do Fator de Redução no valor de 8%**, o IMASUL faz jus à **transferência de recursos no valor de R\$ 875.526,40** (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do IMASUL prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

11. Cabe ressaltar que a **Gerência de Recursos Hídricos do IMASUL/MS** vem desempenhando com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do **Progestão**, desde o **1º ciclo do programa**, alcançando **93%** das metas em 2021.

12. Recomenda-se ao IMASUL/MS dar maior atenção no envio dos Formulários de **Autoavaliação e Autodeclaração**, evitando enviar documentos com duplicidade, e verificar se tais formulários **contém as devidas justificativas e estão assinados pelo Diretor do IMASUL e pelo Presidente do CERH**. Destaca-se, **também**, atentar para as **recomendações e consideração** realizadas durante as **reuniões de acompanhamento do Progestão** de forma a conseguir alcançar plenamente as metas de **cooperação federativa**.

13. Solicitamos que essa Nota Técnica seja enviada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de **certificação do Progestão** no ano de 2021, bem como dar **ciência sobre os recursos financeiros a serem transferidos ao estado**.

14. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IMASUL/MS, responsável pelo Contrato **Progestão**, para **ciência e apresentação de contestação**, se for o caso, no prazo máximo de **10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

AGUSTIN JUSTO TRIGO

Gestor do Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II

Portaria nº 104, de 15 de março de 2022

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IMASUL/MS para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Agustin Justo Trigo						
4	Estado:	MS						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,70	3,5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	4,992		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	0			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
Σ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	3				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		505.500,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	92,992		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2021		
Total do Fator de Redução			8		Vmax (R\$)	1.000.000,00		
					Vparcela (R\$)	875.526,40		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{m\acute{a}x}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progest\acute{o}a}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{m\acute{a}x}$: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 $V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R\$)